

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS
LEI MUNICIPAL Nº 1.763, DE 14/02/2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE, PARA ATENDER NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL.

(GABINETE DO PREFEITO)

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (Um) Assistente Social, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme Lei Municipal 530/2002.

§ 1º O servidor contratado terá carga horária de 30 horas semanais.

§ 2º O prazo do contrato será de 12 (doze) meses.

§ 3º O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.460,56 conforme lei nº 1.718/2017 de 09 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretario Mun. de Administração e Fazenda